

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Municipal II – CIÊNCIAS E MATEMÁTICA para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº1.252/1994 e suas alterações combinada com a Lei Municipal nº1.935/2010, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva visando à contratação temporária de profissional, por necessidade de excepcional interesse público para atender ao cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II – CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - junto às escolas que integram o sistema municipal de ensino, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. Esse Processo Seletivo se dá após o oferecimento da vaga pela Diretoria de Educação aos candidatos aprovados do 5º aos 12º classificados do Concurso Público nº001/2018 (em atendimento aos critérios do Decreto nº7.948 de 14/01/2020), que não aceitaram contratação temporária em substituição á professor municipal II – Ciências e professor municipal II – Matemática que se encontram em licença saúde, esgotando assim a lista de classificação dos aprovados na modalidade Professor Municipal II – Ciências e Matemática.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através do Decreto nº 3.053 de 11 de janeiro de 2023.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.
- 1.3 Esse Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente Diretoria Municipal de Educação e Esportes e no site do Município na internet.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente em meio eletrônico no site do Município.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.6** Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se a investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público.

1 mb



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

- 1.7 Os vínculos serão de natureza jurídica estatutária.
- 1.8 A carga horária semanal será cumprida de acordo com a necessidade e determinação da Diretoria Municipal de Educação e Esportes, em quaisquer escolas que integram o sistema municipal de ensino, observando-se o turno de trabalho indicado por este artigo.
- 1.9 Gratificação natalina, proporcional ao tempo de duração do contrato;
- 2.0 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;
 - 2.1 Auxílio alimentação convertido em pecúnia ou cesta básica in natura;
 - 2.2 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social RGPS (INSS).
- 2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORARIA

3.1 A função temporária que trata este Processo Seletivo correspondem ao exercício das atribuições junto a quaisquer escolas que integram o sistema municipal de ensino, previstas para os respectivos cargos efetivos de professor municipal II da Lei Complementar Municipal nº144, de 08/12/2011.

3.1.1 – Dos Requisitos e Atribuições para provimento (anexo II da LC nº144/2011)

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
ROFESSOR MUNICIPAL II - CIENCIAS	Curso superior completo com licenciatura plena em Ciências	 Exercer a atividade de Magistério de 5ª a 8ª série ou 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas no ensino fundamental nos ciclos intermediário e avançado; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola; Realizar trabalhos extra-classe, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior, nos termos do Anexo II da LC nº144/2011.
ROFESSOR MUNICIPAL II - MATEMÁTICA	Curso superior completo com licenciatura plena em Matemática	 Exercer a atividade de Magistério de 5ª a 8ª série ou 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas no ensino fundamental nos ciclos intermediário e avançado; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola;

4

mo.



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

 Realizar trabalhos extra-classe, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino;
 Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior, nos termos do Anexo II da LC nº144/2011.

3.1.2 – Da Remuneração e da Jornada de Trabalho

REMUNERAÇÕES COM BASE NA	A CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS:
CARGO	VENCIMENTO MENSAL
Professor Municipal II	• R\$ 2.741,54

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão recebidas, exclusivamente na Diretoria Municipal de Educação e Esportes, localizada a Rua: Minas Gerais,417 centro Monte Sião/MG período compreendido entre dia 04 de maio de 2023 até dia 15 de maio de 2023, Horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 através da entrega de ficha de inscrição assinada e documentos que a instruem, conforme segue:
- **4.1.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual é disponibilizada em formato Word em anexo a este Edital;
- **4.1.2** Cópias dos títulos e cursos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição. As cópias deverão estar acompanhadas dos originais para conferência ou autenticadas em tabelionato, sob pena de não serem considerados para pontuação;
- 4.1.3 Cópia de documento de identidade civil ou equivalente;
- 4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas nesta cláusula.
- **4.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 4.4 As inscrições serão gratuitas.
- 4.5 A não apresentação de cópias dos documentos implicará a atribuição de pontuação zero ao título ou curso não comprovado.
- 4.6 É vedada a participação e contratação de candidato aposentado neste Município, pois se trata de

non



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

entidade onde se deu a vacância – quebra do vínculo efetivo, por motivos de segurança jurídica, conforme SEI nº 19.16.1581.00140482023-09.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- **5.1** A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:
- a) 1ª Etapa Análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.
- b) 2ª Etapa Análise das Contagens de Tempo de serviço na função.
- **5.2** A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escola de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA			PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação de qualificação	Doutorado	Mestrado	Pós Graduação	
profissional	40	30	20	40
Cursos especializados na área de				
atuação da função com duração mínima de 100 horas	Máximo de 6 títulos			30
representará 05 (cinco) pontos	05			
por cada título. (Obs. Não serão				
aceitos cursos com menos de 100 (cem) horas)				
Tempo de serviço público ou				
privado no exercício da função a				
cada ano (365 dias) de atuação	N.	láximo de 6 anos		
comprovada na Função de	IV	30		
professor representará 05 (cinco) 05				
pontos por cada ano trabalhado				



mg,



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

- **5.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtidas das etapas 1ª e 2ª.
- · 5.3 Em caso de empate na nota obtida serão considerados os seguintes critérios:
 - 1. Major idade.
- 2. Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO.
- **5.4** Serão automaticamente eliminados Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos abaixo:
- O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
- a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; www.tse.gov.br;
- c) Comprovante de quitação das obrigações do serviço militar tratando-se de candidato do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 (anos);
- e) Atestado de bons antecedentes, emitido pela Policia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sitio eletrônico:

6. DO RECURSO

- **6.1** O recurso deverá ser solicitado no setor de Protocolo da Diretoria Municipal de educação e Esportes, situada a rua Minas gerais,417, centro no horário de 9h00 as 16h00 por intermédio de requerimento, em data informada por meio de comunicado no site www.montesiao.mg.gov.br, após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.
- **6.2** No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- **6.3** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferencia/analise e/ou alteração, das informações prestadas pelo candidato na inscrição.
- **6.4** O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da comissão, estes serão retificados em tempo.

Y

MS



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

6.5 Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **7.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 7.2 Maior idade;
- 7.3 Tiver obtido a maior nota no critério de tempo de serviço na função.
- 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- **8.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
- **8.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 24 horas, não prorrogável comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 9.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 9.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 9.4 Comprovar habilitação legal para o exercício da função, mediante o atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal para a posse nos cargos efetivos equivalentes à área de atuação.
- 9.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- **9.6** A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Tong,



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

9.7 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de, 03/05/2023 com validade até 03/05/2025.

9.9. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços físico e eletrônico, e bem assim o seu número de telefone cadastrado na inscrição.
- 10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Monte Sião, 03 de maio de 2023.

Michele Basaglia

Diretora Municipal de Educação e Esportes

José Pocai Júnior

Prefeito Municipal



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome completo:			
Endereço residencial:			
Bairro:	Cida	ade:	UF:
Telefones: ()	()		
E-mail:			
Sexo:		Data de nascimento:	1 1
Nacionalidade:			
CPF:	RG:	Data Exped	ição: / /
A	ssinale com X os do	ocumentos contidos	no envelope:
() Comprovante de	Curso superior comp	oleto com licenciatur	a plena em Ciências
() Comprovante de T	itulação de qualifica	ção profissional	
() Carteira de Ident	dade		
()CPF			
) Certificado de Re	servista, quando do	sexo masculino	
() Cópia do Curso (cem) horas - máximo	de capacitação ou a o: 06 (seis) certificad	aperfeiçoamento co os	m carga horária mínima de 100
) Cópia de Regist comprovem a experiê	ro em Carteira na t ncia profissional me	função e/ou Contaç ncionada no currícu	gem de Tempo de Serviço que lo
M	onte Sião,de		_ de 2023
Assinatura d	o Candidato		



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,			,	resid	ente	e domic	iliado r	no mui	nicípic
de		inscrit	o no	Pr	ocess	so Sele	etivo	Simpli	ficado
regulamentado	pelo Edital nº	, no	cargo	de	Pro	ofessor	Muni	cipal	11 -
	, portador do (CPF			е	cédula	de	iden	ıtidade
de PIS/PASEP.	Monte Sião,de						าลือ pos	suo ins	crição
	Assinatu	ra do ca							



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

ANEXO III

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO — LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS — EDITAL 012/2023

Quantidade	— LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS — EDITAL 012/2023			
de Cópias	Documentos Para Efetivação de Contrato ***CÓPIAS***			
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (ORIGINAL).			
OI	Cédula de identidade (RG).			
01	Certidão de Nascimento ou Casamento.			
01				
01	Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso).			
01	CPF dos filhos até 21 anos(se for o caso).			
01	Declaração de Dependentes(Imposto de Renda na Fonte)			
01	Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco (05) anos de idade (se for caso).			
01	Certidão de situação regular do Cadastro de Pessoas Físicas, juntamente com a cópia do CPF.			
01	Certidão Cível Negativa -relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais-(www.tjmg.jus.br > Certidão Judicial Negativa>Link de acesso ao sistema de emissão de certidão judicial negativa cívil, criminal e eleitoral).			
01	Cartão do PIS/PASEP (caso o contratado não possuir; o documento pode ser requerido junto à Coordenação de Recursos Humanos em formulário específico).			
OI	Comprovante de votação nas duas últimas eleições/mmos que antecederam a contratação.			
01	Título de Eleitor.			
01	Foto 3x4 colorida, recente.			
01	Comprovante de escolaridade.			
01	Registro no conselho da respectiva categoria <i>quando se tratar Je profissão regulamentada</i> , incluindo comprovante de pagamento de anuidade.			
01	Carteira Nacional de Habilitação(Quando o cargo as sim exigir.)			
01	Comprovante de residência (MES ATUAL).			
01	Declaração parentesco(Fornecida pela Coordenação de Recursos Humanos / Prefeitura)			
01	Declaração de Acumulo de Cargos Públicos (Fornecida pela Coordenação de Recursos Humanos / Prefeitura)			
A DOCUMENTA	ÇÃO NÃO ESTIVER TODA COMPLETA O DEPARTAMENTO NÃO			

SE A DOCUMENTAÇÃO NÃO ESTIVER TODA COMPLETA,O DEPARTAMENTO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELA CONTRATAÇÃO,ASSIM COMO O RECEBIMENTO PARCIAL DOS DOCUMENTOS.

Coordenação de Recursos Humanos Divisão de Pessoal - (35)3465-4582

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

A N E X O I V CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N°012/2023

EVENTO	DATA
INSCRIÇÃO	04/05/2023 à 15/05/2023
CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO	16/05/2023
RESULTADO PRELIMINAR	17/05/2023
PRAZO PARA RECURSO	19/05/2023
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS	22/06/2023
DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	22/06/2023

Tub.